

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 584/99

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação de uma bicicleta no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) para sorteio de comemoração do dia "Internacional da Mulher".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES

Em 18 de Março de 1999


ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.


RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete

1997 - 2000

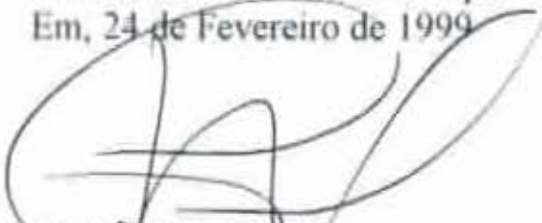
PEDRO CANÁRIO-ES.

RUMO A MUDANÇA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.

Em, 24 de Fevereiro de 1999



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete